

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 235/80

DE: 17/03/80

Dispõe sobre re-ratificação da
Lei Municipal nº 234/79, de 17/12/79.

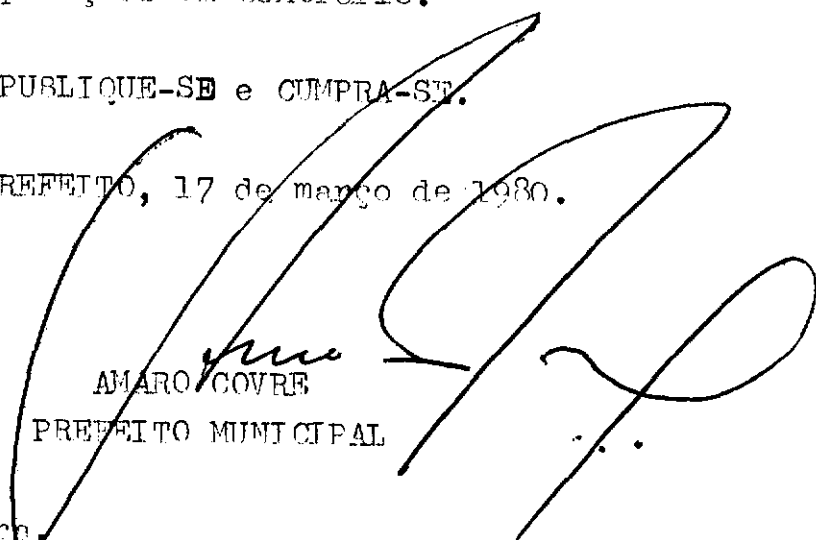
AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-
Esp. Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 234/79, de 17/12/79, em seu artigo 1º passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado a fazer/ a doação de uma área de 200 m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), sendo 10m x 20m, situado na Av. Senador Eurico Rezende, em Boa Esperança, destinado à complementação da área Doadada ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A., referente à Lei nº 164/77, destinada/ à conclusão da Agência Local do referido banco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 1980.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA NOTA
D.O. Administração.